



## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8504849-42.2021.8.06.0000 e, com fundamento na Lei 8.666/93, e na Cláusula Quatorze, do Contrato nº 100/2019, RESOLVE aplicar à empresa **CARE BUSINESS COMERCIAL EIRELI - ME.**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, atendendo aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade na dosimetria da pena, como sanção pela infração ao Contrato nº 100/2019. Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2022.

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8511524-55.2020.8.06.0000 e, com fundamento na Lei 8.666/93, e na Cláusula Dezoito, do Contrato nº 48/2019, RESOLVE aplicar à empresa **MPI CONSTRUÇÕES LTDA.**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, atendendo aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, na dosimetria da pena, como sanção pela infração ao Contrato nº 48/2019. Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2022.

### EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI; **OBJETO:** CANCELAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 E Nº 13/2021, cujos objetos consistiam no registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de CAFÉ, ADOÇANTE, AÇÚCAR E CHÁS a fim de abastecer as copas do TJ, CDI – Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar e Seção de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 e considerando o disposto no processo administrativo nº 8517396-17.2021.8.06.0000; **DATA DA RESCISÃO:** 15 de dezembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Luis Antônio Gurgel Barreto.

### ATO DE REVOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e, em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a **Concorrência Pública n.º 2/2021** que tem por objeto a “**contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, no tema Arquitetura Corporativa, bem como serviços técnicos especializados em Processos de Aquisição, na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, de acordo com especificações, métricas e padrões de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará**”.

Fortaleza-CE, 31 janeiro de 2022

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### ATO DE REVOGAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concordando com o parecer da Consultoria Jurídica, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundamentado em fatos supervenientes ao transcurso do Certame, e, em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a **Concorrência Pública n.º 3/2021** que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de substituição parcial da coberta da área de convivência do Fórum Clóvis Beviláqua**”.

Fortaleza-CE, 31 janeiro de 2022

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### EDITAL Nº 24/2022

*Dispõe sobre processo seletivo interno para alocar servidores na Superintendência da Área Judiciária para execução das atividades operacionais do Projeto de Unificação do Sistema Judicial.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 5º, inciso III da Resolução nº 240/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 771/2021, que institui Grupo de Trabalho Negocial para execução de atividades operacionais do Projeto de Unificação do Sistema Judicial;